COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CFOF
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 181/2018

AUTOR – Poder Executivo Municipal

EMENTA – "Institui o Programa Municipal de Aprendizagem no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do poder Executivo Municipal, autoriza o repasse de recursos públicos na forma que indica e dá providências".

RELATOR – Tiago Correia.

PARECER

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que institui o programa Municipal de aprendizagem no Âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, autoriza o repasse de recursos públicos na forma que indica e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Salvador (art. 68, inciso III), cumpre que esta Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização se pronuncie exclusivamente acerca dos aspectos orçamentários e financeiros da proposição em análise.

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no art. 163 da Lei orgânica do município do Salvador no que tange aos aspectos tributários, orçamentários e financeiros, não foi detectado qualquer óbice ou circunstância impeditiva a aprovação da proposição em questão, haja vista o atendimento das disposições previstas na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovar o projeto de Lei nº 181/2018, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, de julho de 2018.

Vereador Tiago Correia
Relator

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização